LEI Nº 3.769 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o **BETHEL Nº 16 AÇÃO E VIRTUDE DE ARAXÁ,** sediada em Araxá – MG, na Av. Imbiara nº 1905- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.182/0001-26.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva